

## LEI Nº 6.182, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 636,14, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1061-Incentivo Municipal de Epidemiologia	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 100,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 536,14
TOTAL.....R\$ 636,14	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, do recurso nº 4190- Epidemiologia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos  
Secretaria da Administração